



**UNIMED NOVA FRIBURGO - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES
LTDA.**

CNPJ MF 29.135.795/0001-27

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024
(VALORES EM R\$)**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A UNIMED NOVA FRIBURGO - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., iniciou suas operações em 13/01/1975, conforme registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar sob o nº 33547-9 e tem por objetivos a defesa econômica e social do trabalho de seus cooperados, promovendo contratos para a prestação de serviços assistenciais médico-hospitalares individuais, familiares e coletivos, bem como operar e comercializar os planos privados de assistência à saúde nos termos da legislação aplicável.

É seu objetivo ainda a educação cooperativista, seguindo os princípios que regem o cooperativismo e a participação em campanhas de expansão do cooperativismo e de modernização de suas técnicas.

NOTA 2 - PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A cooperativa atua na operação de planos de saúde, firmando, em nome dos associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas a serem atendidos pelos médicos associados, rede própria e rede credenciada direta e indireta, obedecendo as coberturas contratuais.

NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os preceitos da legislação cooperativista (Lei nº 5.764/71) e no que couber, às normas relativas as sociedades por ações (Lei nº 6.404/76) e alterações posteriores como a Lei nº 11.638/07, e obedecem ainda a legislação emanada pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme plano de contas estabelecido pela RN 528/2022, como também parcialmente os aspectos relacionados às Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009 e as regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovadas pela ANS. A entidade também atendeu os quesitos da ITG 2004 na formatação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2024, de forma a permitir a comparabilidade.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais diretrizes contábeis observadas na elaboração das demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2025 foram as seguintes:

a) Apuração do resultado

O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. As Contraprestações Efetivas são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, *pro rata temporis*, quando se tratar de contratos com preços preestabelecidos. Nos contratos com preços pós-estabelecidos, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.

b) Regime de escrituração

A cooperativa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

c) Ciclo operacional

Os ativos e passivos circunscritos em um período previsto até o final do exercício seguinte estão classificados como curto prazo e os excedentes como longo prazo.

d) Aplicações financeiras

Estão demonstradas ao valor de aplicação acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício. A entidade constituiu ativos garantidores com aplicações financeiras para lastrear as provisões técnicas, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS. As aplicações financeiras são avaliadas pelo seu valor justo.

e) Contas a Receber e Provisão para Perdas Sobre Créditos

As provisões para devedores duvidosos estão constituídas em montante considerado suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização das contas a receber. As provisões foram efetuadas de acordo com os critérios de avaliação de apropriação contábil e de auditoria descritos no Capítulo I do Anexo I, itens 10.2.3.1 a 10.2.3.3 da Resolução Normativa nº 528/2022 da ANS e transcritos abaixo:

10.2.3.1 Nos planos individuais com preço preestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito referente ao contrato deve ser provisionada.

10.2.3.2 Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada.

10.2.3.3 Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela

vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito referente ao contrato deve ser provisionada.

f) Estoques

Estão avaliados pelo custo de aquisição através do método de custo médio ponderado reduzido por estimativas de perdas para ajustá-los ao preço de mercado.

g) Investimentos

Os investimentos são avaliados pelo custo de aquisição. Entendemos que os valores das investidas não necessitam de provisão no encerramento do exercício.

h) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas dos bens ou no prazo que a entidade pretende permanecer com estes bens em uso, às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 14.

Com base nas alterações e pronunciamentos contábeis, o imobilizado passou a abranger os bens que não são de propriedade apenas da entidade, mas sobre os quais a mesma tenha o controle, riscos e benefícios. Através de avaliação e formalização interna da cooperativa, a mesma concluiu pela manutenção dos mesmos prazos de vida útil e respectivas taxas de depreciação praticadas em exercícios anteriores.

O saldo da reserva de reavaliação, conforme facultado pela Lei nº 11.638/07 será mantido até sua completa amortização, que segue a vida útil do bem reavaliado.

i) Ativo intangível

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis gerados internamente são reconhecidos no resultado do período. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com sua vida útil econômica estimada e, quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, são submetidos a teste de avaliação do valor recuperável, assim como os ativos com vida útil indefinida (Nota Explicativa nº 17).

j) Avaliação do valor recuperável de ativos (“impairment”)

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável.

k) Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

As provisões técnicas foram calculadas de maneiras variadas de acordo com as legislações vigentes. A PEONA e a Provisão para Remissão foram calculadas através Notas Técnicas Atuariais Próprias.

A provisão de eventos a liquidar é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pelas operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indireta, ou ainda da análise preliminar das despesas médicas conforme estabelecido pela Resolução Normativa nº 528/2022.

O Patrimônio Mínimo Ajustado - PMA não é contabilizado, sendo um valor mínimo de patrimônio a ser mantido. O mesmo é calculado a partir da multiplicação de um fator variável "K", obtido no Anexo I da Resolução Normativa nº 526/2022, pelo capital base de R\$ 12.328.082,05 (R\$ 11.701.894,34 em 2024), reajustado pela variação do IPCA acumulada entre julho do ano anterior e junho do ano atual. O patrimônio da entidade é superior ao exigido na legislação vigente.

A PIC foi calculada de acordo com a Resolução Normativa nº 574/2023. De acordo com este cálculo, não houve necessidade de constituição.

A PEONA SUS foi calculada de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº 574/2023, estando suficiente ao exigido nesta legislação.

l) Reconhecimento dos eventos indenizáveis

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada, cooperados e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, há eventos realizados nestes prestadores e cooperados que não são cobrados/avisados na sua totalidade. A operadora, ao final de cada mês, reconhece os eventos ocorridos e não avisados mediante a constituição da PEONA - Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados.

m) Plano de Contas

O Plano de Contas utilizado pela entidade é o estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, através da Resolução Normativa nº 528/2022.

n) Imposto de Renda e Contribuição Social

São calculados sobre operações com não-cooperados (atos não cooperativos).

o) Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

Ativos Contingentes: São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em notas explicativas.

Passivos Contingentes: Com exceção das contingências tributárias e obrigações legais, as demais (Cíveis e Trabalhistas) são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em notas explicativas e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

Contingências Tributárias e Obrigações Legais: São registradas como exigíveis, independentemente da avaliação dos assessores jurídicos sobre as probabilidades de êxito.

NOTA 5 - DISPONIBILIDADES

Compõem as contas de Caixa e Depósitos Bancários os valores de:

Descrição	2025	2024
Caixa	10.733,03	12.074,40
Bancos conta movimento	3.146.142,57	2.901.258,29
Total	3.156.875,60	2.913.332,69

NOTA 6 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Referem-se a aplicações em títulos de renda fixa mantidos até o vencimento, registrados ao custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais estão registrados no resultado do exercício, conforme demonstrado:

Descrição	2025	2024
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	37.259.194,33	48.331.774,33
Aplicações Livres	1.150.379,37	757.099,78
Total	38.409.573,70	49.088.874,11

NOTA 7 - CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A composição dos Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde está representada pelas contas demonstradas a seguir:

Descrição	2025	2024
Contraprestações a Receber	17.450.980,60	31.936.883,52
PPSC	(6.469.999,94)	(6.838.440,59)
Subtotal	10.980.980,66	25.098.442,93
Participação Beneficiários	900.102,99	833.063,48
Cobertura Assist. Pré Pagamento	121.979,22	241.761,40
Cobertura Assist. Pós Pagamento	5.635.878,27	8.355.471,77
Outros Créditos	655.409,21	99.283,28
Total	18.294.350,35	34.628.022,86

NOTA 8 - OPERAÇÕES NÃO RELACIONADAS COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A composição dos Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde está representada pelas contas demonstradas a seguir:

Descrição	2025	2024
(+) Contas a Receber Prest. de Serv. Méd. Hosp.	9.956.150,09	1.904.573,29
(+) Intercâmbio a Receber	8.163.186,22	2.136.313,31
(-) Provisão para perdas sobre créditos - PPSC	(791.251,32)	(929.882,29)
Total	17.328.084,99	3.111.004,31

NOTA 9 - FUNDOS PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme estabelecido nos Art. 19 e 20 da Resolução Normativa nº 517/2022 e no item 9.1.3 das Normas Gerais da Resolução Normativa nº 528/2022, destacamos que a Unimed Nova Friburgo participa do fundo mantido pela Unimed Ferj, CNPJ 31.432.792/0001/05. Os volumes transacionados com este fundo foram os seguintes:

Descrição	2025	2024
Contribuições para o fundo	12.000.013,88	6.924.838,98
Despesas reembolsadas/ressarcidas	277.029,75	669.235,62

NOTA 10 - BENS E TÍTULOS A RECEBER

A composição dos Bens e Títulos a Receber da operadora está representada pelas contas demonstradas abaixo. Os títulos a receber em 2025 referem-se ao restante da devolução pela solicitação de resgate total do consórcio para ampliação do Hospital da Unimed, sendo que tais valores não foram devolvidos pela Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda. A Unimed Nova Friburgo iniciou o processo jurídico de nº 0810077-16.2023.8.19.0037 para que esse direito fosse cumprido. Segundo o advogado responsável por este processo, não se trata de causa ativa e sim de pedido de restituição dos valores já pagos a título de taxa de administração.

Descrição	2025	2024
Estoques	5.302.867,94	4.221.564,23
Bens a Venda	3.402.092,79	-
Adiantamentos a Funcionários	649.207,20	512.311,86
Adiantamentos a Fornecedores	1.487.936,29	3.559.437,19
Outros Adiantamentos	209.233,35	41.562,60
Títulos a Receber	4.956.744,07	3.570.877,92
Outros Créditos a Receber	536.995,64	436.109,52
Total	16.545.077,28	12.341.863,32

NOTA 11 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Refere-se a direito de créditos que estão sendo exercidos pela operadora, sobretudo créditos de PIS sobre folha a compensar e ISS a compensar

Descrição	2025	2024
Impostos Federais	4.291.179,80	5.009.932,10
Impostos Municipais	1.438.266,96	-
Total	5.729.446,76	5.009.932,10

NOTA 12 - OUTROS CRÉDITOS - ATIVO NÃO CIRCULANTE

Os saldos estavam assim compreendidos:

Descrição	2025	2024
Comodatos	4.695,22	4.695,22
Bloqueios Judiciais	3.011.454,68	6.075.922,08
Outros Créditos a Receber	343.935,35	492.509,57
Prefeitura Municipal	-	123.024,22
Créditos Taxa Saúde Suplementar	1.277.057,58	1.277.057,58
PPSC	(343.935,35)	(466.959,57)
Total	4.293.207,48	7.506.249,10

NOTA 13 - ATIVO FISCAL DIFERIDO

Em 2023 foi contabilizado crédito de IRPJ e CSLL referente a resultado de atos não cooperativos e atos auxiliares que compõem a perda apurada naquele exercício. Diante do não cumprimento dos requisitos estabelecidos na RN 528/2022 para manutenção da provisão, no exercício 2025 o valor foi revertido para resultado.

NOTA 14 - INVESTIMENTOS

Os investimentos compreendem participações em outras empresas, notadamente cooperativas, e foram avaliados pelo custo de aquisição. São eles:

Investidas	2025	2024
Unimed Nacional	5.329.145,41	1.188.270,35
Unicred Nova Friburgo	1.683.761,23	917.437,05
Unimed Federação Estado do RJ (Ferj)	917.437,05	1.683.761,23
Unimed Participações	0,00	1.383.326,14
Total	7.930.343,69	5.172.794,77

NOTA 15 - IMOBILIZADO

Em 31 de dezembro de 2025 o ativo imobilizado estava assim composto:

Itens	Taxa	Valor Original	Depreciação	Saldo em 2025	Saldo em 2024
Terrenos HUNF	-	726.100,00	-	726.100,00	726.100,00
Edificações HUNF	4%	33.591.373,68	-5.371.924,64	28.219.449,04	14.787.685,24
Terrenos Sede	-	800.730,00	-	800.730,00	800.730,00
Edificações Sede	4%	580.240,00	-417.772,08	162.467,92	185.677,48
Imobilizações em Curso		5.061.073,23	-	5.061.073,23	10.461.776,89
Máquinas e Equipamentos Sede	10%	1.133.594,39	-884.704,05	248.890,34	236.241,36
Máquinas e Equipamentos HUNF	10%	14.050.417,34	-7.575.930,84	6.474.486,50	5.702.416,15
Microcomputadores HUNF	20%	917.557,52	-514.880,23	402.677,29	128.973,89
Microcomputadores Sede	20%	2.417.726,07	-2.114.517,74	303.208,33	348.421,44
Moveis e Utensílios HUNF	10%	4.630.602,62	-2.725.727,75	1.904.874,87	1.234.362,13
Moveis e Utensílios Sede	10%	1.072.387,02	-804.746,69	267.640,33	308.243,06
Instalações Sede		18.814,60	-18.814,60	-	-
Veículos Hunf	20%	73.025,00	-73.025,00	-	-
Veículos Sede	20%	220.715,13	-220.715,13	-	-
Benfeitorias em Andamento		14.409,60	-	14.409,60	14.409,60
Benfeitorias em Andamento Terc		4.673.015,76	-641.154,37	4.031.861,39	4.029.559,74
Direito De Uso De Arrendamentos		1.890.482,64	-444.819,36	1.445.663,28	1.668.072,96
Outras Imobilizações		-	-	-	86.888,01
Total		71.872.264,60	-21.808.732,48	50.063.532,12	40.719.557,94

No exercício de 2025 a entidade efetuou, internamente, estudos para verificar a possibilidade de determinar novos prazos de vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado e, consequentemente, novas taxas de depreciação, conforme previsto no CPC 27 - Ativo Imobilizado e NBC TG 27 (R4). Como resultado deste estudo, a administração da Entidade decidiu manter o prazo estimado de vida útil das edificações para vinte e cinco anos e a taxa aplicada para 4%.

Segue abaixo quadro de movimentação do ativo imobilizado no ano de 2025:

Descrição	2024	2025			
	Valor Contábil Líquido	Aquisições	Baixas	Depreciação	Valor Contábil Líquido
Terrenos HUNF	726.100,00	-	-	-	726.100,00
Edificações HUNF	14.787.685,24	13.431.763,80	-	-	28.219.449,04
Terrenos Sede	800.730,00	-	-	-	800.730,00
Edificações Sede	185.677,48	-	-	-23.209,56	162.467,92
Imobilizações em Curso	10.548.664,89	10.932.387,75	-16.419.979,41	-	5.061.073,23
Máquinas e Equipamentos Sede	236.241,36	53.416,63	-	-40.767,65	248.890,34
Máquinas e Equipamentos HUNF	5.702.416,15	1.574.253,13	-	-802.182,78	6.474.486,50
Microcomputadores HUNF	128.973,89	334.724,68	-	-61.021,29	402.677,29
Microcomputadores Sede	348.421,44	144.028,07	-	-135.824,55	303.208,33
Moveis e Utensílios HUNF	1.234.362,12	912.411,44	-	-241.898,69	1.904.874,87
Moveis e Utensílios Sede	308.243,06	6.280,00	-	-46.882,73	267.640,33
Benfeitorias em Andamento	14.409,60	-	-	-	14.409,60
Benfeitorias em Andamento Terc	4.029.559,74	185.851,90	-	-183.550,25	4.031.861,39
Direito De Uso Arrendamentos	1.668.072,96	-	-	-222.409,68	1.445.663,28
Outras Imobilizações	86.888,01	-	-	-	-
Total	29.737.445,69	17.309.575,77	-4.486.800,59	-1.757.747,18	50.063.532,12

NOTA 16 - RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS

A redução ao valor recuperável dos ativos é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por redução do ativo, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que forem identificadas. A CPC 01 (R1), em conjunto com outras CPC's, determina na essência que todos os ativos são suscetíveis a redução do valor do ativo. Em 31 de dezembro de 2025, realizamos testes em nossos ativos conforme descrito abaixo:

- Caixa e Equivalente de Caixa - Todos os nossos valores estão em instituições financeiras seguras, que não demonstram significativas dificuldades financeiras e nem processos de falência. Embasamento CPC 01 (R1) e CFC NBC TG 01 (R4).
- Valores a Receber - As Operações com Planos de Saúde e Assistenciais tiveram testes de redução do valor do ativo seguindo as regras descritas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar através da Resolução Normativa nº 528/2022, itens 10.2.3.1 a 10.2.3.3. Os valores relevantes fora do grupo de Operações com Planos de Saúde e Assistenciais são irrelevantes e não realizamos testes de redução do valor destes ativos.
- Imobilizados como máquinas e equipamentos, móveis e utensílios não tiveram estudo, por se tratar de valores irrelevantes. Quanto aos imóveis e terrenos, estes foram avaliados conforme estudo feito pela operadora através de cotações de mercado. A técnica utilizada foi pelo Valor Justo, realizando avaliações dos imóveis no mercado através de profissional devidamente registrados no CRECI. A conclusão desse estudo indica que não há necessidade de constituir provisão para perda do valor recuperável dos ativos citados.

NOTA 17 - INTANGÍVEL

No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos e licenças de uso dos mesmos. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e controlados pela entidade e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. A taxa de amortização é de 20%

Em 31 de dezembro o Ativo Intangível estava assim composto:

Descrição	2025	2024
Sistemas de Computação	3.478.155,81	2.567.826,63
Amortização Acumulada	-1.979.533,11	-1.622.998,28
Total	1.498.622,70	944.828,35

NOTA 18 - PROVISÕES TÉCNICAS

As provisões técnicas foram calculadas conforme descrito na nota referente às principais práticas contábeis.

Descrição	2025	2024
Provisão de Prêmios/Contraprestações não Ganhas -PPCNG (a)	7.913.060,80	23.875.154,48
Provisão de Insuficiência de Contraprestação - PIC (b)	-	-
Provisão de Remissão (c)	352.867,43	481.179,94
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar - SUS (d)	1.552.060,84	2.006.431,79
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais (e)	8.465.178,21	7.553.998,20
Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados - (PEONA) (f)	28.920.830,54	26.224.467,05
Eventos a Liquidar - Pós pagamento(g)	2.767.457,23	3.968.400,47
Total	49.971.455,05	64.109.631,93

- a) Provisão para Prêmios e Contraprestações Não Ganhas - PPCNG** - Caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de Receita de Prêmios ou Contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês.
- b) Provisão para Insuficiência de Contraprestação - PIC** - Provisão regulamentada pela RN 574/2023. A entidade não precisou constituir a PIC pois suas despesas assistenciais, administrativas e de comissões somadas são inferiores às receitas com contraprestações.
- c) Provisão para Remissão** - Obedecendo a critérios e cálculo definido em nota atuarial aprovada pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, foi constituída provisão de remissão para garantir cobertura de riscos contratuais em favor de beneficiários, após o falecimento do titular de planos de assistência à saúde. Há valor também no passivo não circulante.
- d) Provisão de Eventos/Sinistros a liquidar SUS** - caracteriza-se pelos registros dos valores cobrados pelo SUS às operadoras pela utilização de seus beneficiários na rede pública de atendimento. Há provisão alocada no passivo não circulante com respectivo depósito judicial alocado no ativo não circulante.
- e) Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais** - A Provisão de Eventos a Liquidar refere-se aos eventos conhecidos de assistência médica e hospitalar a pagar aos cooperados e a rede credenciada da cooperativa, cujo registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelos prestadores no momento da apresentação da cobrança.
- f) A Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA)** - Este montante de R\$ 28.223.509,43 (R\$ 26.224.467,05 em 2024 PEONA e PEONA SUS) foi contabilizado conforme RN 574/2023 da Agência Nacional de Saúde Suplementar. A Unimed Nova Friburgo possui nota técnica atuarial. A provisão também está composta pela PEONA - SUS, no valor de R\$ 697.321,11.

- g) Eventos a liquidar - Pós Pagamento** - Trata-se de compromissos a liquidar com a rede assistencial própria pelo atendimento em corresponsabilidade assumida, na modalidade pré-pagamento/pós pagamento, conforme RN 528/2022.

NOTA 19 - OPERADORAS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Descrição	2025	2024
Comissões a pagar (a)	193.845,79	175.243,80
Débitos com Operadoras Planos de Assistência à Saúde (b)	7.525.662,36	5.766.955,38
Outros Débitos de Operações Com Plano de Saúde(c)	867.982,66	765.681,96
Total	8.587.490,81	6.707.881,14

(a) Comissões a pagar a corretores pela intermediação de contratação de planos assistenciais.

(b) Refere-se ao intercâmbio a pagar pela corresponsabilidade transferida pelo compartilhamento de risco previsto na RN nº 517/2022 da ANS.

(c) Débitos diversos sobre operação de planos de saúde.

NOTA 20 - DÉBITOS NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

Refere-se a valores a pagar pelo atendimento a nossos clientes na modalidade de intercâmbio eventual prestado por outras operadoras:

Descrição	2025	2024
Débitos com Operações de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora	1.625.554,03	828.663,79
Total	1.625.554,03	828.663,79

NOTA 21 - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

A composição dos *Tributos e Encargos Sociais a Recolher* está representada pelas contas demonstradas abaixo.

Descrição	2025	2024
Tributos e Contribuições	22.976.739,36	10.493.823,10
Retenções de Impostos e Contribuições	19.030.700,70	8.289.405,72
Parcelamento de Tributos e Contribuições (a)	14.710.985,44	1.646.748,82
Sub Total (b)	56.718.425,50	20.429.977,64
Parcelamento Tributos e Contribuições Longo Prazo	2.994.474,37	2.994.474,37

- (a) Refere-se parcialmente ao parcelamento da Lei nº 11.941/2009, consolidado em agosto/2014.
- (b) Este montante se trata dos parcelamentos de impostos rescindidos no decorrer de 2025. Visando a manutenção da dívida tributária dentro do montante já provisionado e divulgado acima, a Unimed entrou com o Requerimento de Transação Individual nº 20260033220. O entendimento dos assessores jurídicos da Furtado Fernandes Advogados é positivo neste sentido, conforme demonstrado no trecho de documento emitido por estes no dia 24/02/2026: "*após o deferimento do pedido de revisão da capacidade de pagamento, a Unimed apresentou Requerimento de Transação Individual de seus débitos tributários no âmbito federal. Em 26/06/2025, a Unimed apresentou à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional requerimento de revisão de sua Capacidade de Pagamento, formalizando o Requerimento nº 20250247664. Em 29/12/2025, o referido requerimento foi analisado e deferido pela PGFN. A Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região reduziu sua Capacidade de Pagamento ("CAPAG") da "Unimed Serrana RJ" anteriormente estimada em R\$230.630.353,81, para R\$ 56.429.272,04, o que resultou o enquadramento dos seus créditos como "Tipo D". Diante desse cenário, a Unimed iniciou as tratativas de negociação de Transação Individual com a PGFN, através do Requerimento nº 20260033220, conforme disposições da Lei nº 13.988/2020 e Portaria PGFN nº 6.757/2022.*".

NOTA 22 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Unimed Nova Friburgo possui empréstimos e financiamentos junto à Unicred Nova Friburgo e Banco Itaú:

Descrição	2025	2024
Empréstimos	3.436.960,21	10.385.269,55
Total	3.436.960,21	10.385.269,55

NOTA 23 - DÉBITOS DIVERSOS

A composição dos *Débitos Diversos* está representada pelas contas demonstradas abaixo:

Descrição	2025	2024
Obrigações com Pessoal	5.572.295,79	5.000.207,69
Fornecedores	18.946.089,41	19.869.065,38
Passivo Arrendamento Valor Presente	274.595,00	274.595,00
Outros Débitos a Pagar	151.447,52	359.509,09
Total	24.944.427,72	25.503.377,16

NOTA 24 - OUTROS DÉBITOS - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A Unimed Nova Friburgo constituiu provisões para cobertura das contingências abaixo:

Descrição	2025	2024
Débitos de Terceiros	10.054.317,60	35.662,70
Passivo de Arrendamento Valor Presente	1.733.352,00	1.733.352,00
Juros Apropriar Passivo Arrendamento	-404.517,36	-404.517,36
Bloqueios Judiciais	284.264,64	4.815.360,38
Total	11.667.416,88	6.179.857,72

NOTA 25 - ARRENDAMENTOS CPC 06 (R2)

Foram aplicadas as diretrizes da CPC 06 (R2) - IFRS 16 - "Arrendamentos" Conforme requerido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar. A Unimed avalia se um contrato é ou contém um arrendamento com base na definição de arrendamento descrita nos itens 9 a 11 do pronunciamento técnico CPC 06(R2). A taxa de atratividade considerada para cálculo de juros a apropriar foi de 11% ao ano.

NOTA 26 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está representado pela participação de 281 cooperados (317 cooperados em 2025), e o valor atual, considerando o resultado do exercício de 2025 é de R\$ 18.589.550,06 e R\$ 20.853.885,25 em 2024.

NOTA 27 - COBERTURA DE SEGUROS

Os bens da entidade estão cobertos por seguros em montante considerado adequado pela Administração para a eventual reposição em caso de ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis e, conseqüentemente, não foram examinadas por nossos auditores independentes.

NOTA 28 - CONTINGÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E CÍVEIS

Estão registrados valores em que a instituição reconhece as contingências passivas cuja probabilidade de perda esteja classificada como perda provável e, que a avaliação da probabilidade e valores tenham elementos e evidências claras disponíveis para mensuração e, ainda, que tenha relevância de seus reflexos na operação da instituição.

Para os processos judiciais classificados como perda provável, a Unimed Nova Friburgo realiza provisão contábil ao valor equiparado, conforme determinado por legislação pertinente:

Provisões	2025 (*)	2024
Provisão para contingências cíveis	4.146.175,83	4.104.085,95
Total	4.146.175,83	4.104.085,95

(*) No ano de 2025, e já compondo o montante acima, há alguns processos judiciais que já estão sendo pagos de forma parcelada.

A entidade é ré em 1.674 processos judiciais, sendo 1.305 classificados como perdas possíveis cujo valor está estimado em R\$ 11.258.817,45.

NOTA 29 - GARANTIAS FINANCEIRAS

A Resolução Normativa nº 521/2022 da ANS estabelece a necessidade de estabelecer garantias financeiras para as provisões técnicas efetuadas de acordo com as regras da ANS. A Unimed Nova Friburgo está com valores suficientes para lastrear as provisões técnica.

NOTA 30 - PRECIFICAÇÃO

Os critérios de rateio utilizados na rede assistencial própria que opera no mesmo CNPJ da operadora foi o seguinte: rateio dos custos com base na relação percentual das receitas dos atendimentos prestados aos beneficiários da operadora e dos atendimentos particulares de acordo com a tabela de preços praticada. Não foi registrada qualquer despesa do pronto atendimento como despesa administrativa, ainda que relacionada à água, energia elétrica ou qualquer outro gasto com funcionamento. A operadora mantém controle gerencial dos atendimentos aos seus beneficiários onde consta o CPF do beneficiário, o procedimento efetuado, a data e a precificação, de acordo com o preço que a operadora pratica com atendimentos de pacientes que não são beneficiários dos planos de saúde comercializados por ela.

NOTA 31 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025 que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

NOTA 32 - PARTES RELACIONADAS

Parte relacionada é a pessoa ou a entidade que se relaciona de maneira relevante com a entidade. A entidade realizou transações com partes relacionadas em condições equivalentes àquelas usualmente praticadas no mercado e de acordo com o CPC 05 (R1) e CFC NBC TG 05 (R3). Destacamos entre as nossas partes relacionadas os nossos membros estatutários e as pessoas jurídicas ligadas aos mesmos. Foram realizadas transações com membros estatutários na forma de pagamento de honorários, produção médica e cédulas de presença. Os valores e prazos oferecidos para estes membros são condizentes com os usufruídos pelos demais cooperados da nossa operadora e foram previamente aprovados em assembleia.

NOTA 33 - CAPITAL REGULATÓRIO

A Resolução Normativa nº 569/2022 dispõe sobre a regra de capital que define o montante variável a ser observado pela operadora em função de fatores pré-determinados por modelo padrão estabelecido pela ANS, compreendendo os principais riscos envolvidos nas atividades relacionadas à operação de planos privados de assistência à saúde, sendo eles: o risco de subscrição, o risco de crédito, o risco de mercado, o risco legal e o risco operacional. Com base na estimativa destes riscos, a necessidade de capital regulatório da operadora é insuficiente.

NOTA 34 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

Na elaboração dos fluxos de caixa de investimentos e financiamentos consideramos ajustes entre os saldos das contas patrimoniais para eliminar efeitos de variações que efetivamente não representaram movimentação de caixa em conformidade com o CPC 03 (R2) e NBC TG 03 (R3) do Conselho Federal de Contabilidade, tais como depreciações e amortizações, variação das provisões técnicas, provisão para contingência, Provisão para Perdas Sobre Créditos e reversão de PPSC.

NOTA 35 - NOTAS EXPLICATIVAS MÍNIMAS

Além das notas explicativas já mencionadas, as Normas Gerais da Resolução Normativa nº 528/2022, em seu item 9.1, exigem que as operadoras façam menção à aplicação dos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis constantes no item 10. Os CPC's aprovados pela ANS são os seguintes:

- CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
- CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável
- CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de
- CPC 03 - Demonstração de Fluxo de Caixa
- CPC 04 - Ativos Intangíveis
- CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas
- CPC 06 - Arrendamentos
- CPC 07 - Subvenções e Assistências Governamentais
- CPC 08 - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários
- CPC 09 - Demonstração de Valor Adicionado
- CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações
- CPC 11 - Contratos de Seguro
- CPC 12 - Ajuste a Valor Presente
- CPC 15 - Combinação de Negócios
- CPC 16 - Estoques
- CPC 18 - Investimentos em Coligada e Controlada
- CPC 19 - Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture)
- CPC 20 - Custo de Empréstimos
- CPC 21 - Demonstração Intermediária
- CPC 22 - Informações por Segmento

- CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de
- CPC 24 - Evento Subsequente
- CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
- CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
- CPC 27 - Ativo Imobilizado
- CPC 28 - Propriedade para Investimento
- CPC 30 - Receitas
- CPC 31 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada
- CPC 32 - Tributos sobre Lucro
- CPC 33 - Benefícios a Empregados
- CPC 36 - Demonstrações Consolidadas
- CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade
- CPC 38 - Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração
- CPC 39 - Instrumentos Financeiros - Apresentação
- CPC 40 - Instrumentos Financeiros - Evidenciação
- CPC 41 - Resultado por Ação
- CPC 43 - Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 41
- CPC 45 - Divulgação de Participações em outras Entidades
- CPC 46 - Mensuração do Valor Justo
- CPC 47 - Receitas de Contratos com Clientes
- CPC 48 - Instrumentos Financeiros

Nova Friburgo - RJ, 31 de dezembro de 2025.

José Manes
Diretor Presidente

Marcello Barros Pinheiro
Diretor Financeiro

Marcelo Miranda Barbosa
Contador - CRC-MG 070661/O-5